ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Nº DE ORDEM DA LICITAÇÃO

012/2025

PROCESSO Nº

012/2025

MODALIDADE

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

LICITAÇÃO Nº

DL 011/2025

DATA

07/05/2025

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A INSTALAÇÃO DE SOFTWARE MICROMED EM APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE IRATI-SC, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 01

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
Nº014/2025– FMS

1. Justificativa da necessidade da contratação:
A secretaria de Saúde vem por meio deste apresentar a demanda de instalação DE software Micromed em aparelho de eletrocardiograma, devido a ter que ser trocado o computador em que o aparelho estava configurado e por esse motivo o não foi conseguido mais realizar a configuração do mesmo, dando a seguinte mensagem "eletro ausente ou não configurado".
Dada a crucial importância de fornecer serviços de enfermagem de alta qualidade e com precisão à população atendida nesta unidade básica de saúde, serve-se então a contratação de uma empresa especializada para a instalação software micromed no aparelho de eletrocardiograma, se tornando indispensável. Esse exame é fundamental em nossa unidade, já que é uma ferramenta essencial para diagnosticar e avaliar doenças, principalmente em casos que exigem encaminhamentos cirúrgicos, garantindo assim um acesso rápido e eficiente a este procedimento para os pacientes que necessitam. A complexidade técnica envolvida e a necessidade de equipamentos adequados e regulado para a manutenção e reparo correto do aparelho tornam essencial à escolha de uma empresa especializada que possa oferecer as correções e ajustes apropriados, além da expertise requerida para uma manutenção eficiente. Tendo em vista o compromisso da administração municipal em proporcionar serviços de saúde de alta qualidade à comunidade, é vital assegurar a disponibilização de exames diagnósticos confiáveis, como o ecocardiograma, que auxiliam na detecção precoce, no tratamento adequado e na prevenção de doenças cardiovasculares. Em resposta à demanda existente, voltaremos a oferecer o exame em nosso município (está parado há meses, devido a não ter até então empresa especializada na execução do serviço) facilitando o acesso aos pacientes e evitando deslocamentos para a cidade de Quilombo/SC.
Considerando a urgência da situação e o baixo valor, solicito a dispensa dos 3 (três) dias previstos para a publicação das propostas. O desgaste de pessoal e a infraestrutura administrativa necessária para monitorar todo o processo até o seu término mostram que o custo envolvido é diretamente relacionado ao tempo despendido na administração da contratação. Assim, a possível economia gerada na competição não justifica esses gastos.
Portanto, a dispensa da publicação se mostrar vantajosa para a Administração, no sentido de que o eventual desconto a ser obtido em proposta enviada no prazo de publicação não compensa o aumento do custo processual.
Além disso, conforme art. 8º do Decreto Municipal nº 247/2023 e suas alterações, o valor estimado da contratação não excede aos 50% dos valores dos valores dos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/2021, podendo ser dispensada a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

2. Descrição do objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A INSTALAÇÃO DE SOFTWARE MICROMED EM APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA PARA ATENDER DEMANDA

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 09

DA SECRETARIA DE SAÚDE DE IRATI-SC.
ITEM 01 - INTERVENÇÃO TÉCNICA (HORAS) - INSTALAÇÃO SOFTWARE MICROMED - **APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA**-0818690 - WINCARDI SERIAL R1 – MODELO: WINCARDIO, ERGO PC 13 E ERGOPC ELITE.

3. Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado:

Constatou-se que dentre as opções ofertadas pelo mercado à opção mais viável para o município é a prestação de serviço da instalação do software micromed. Ademais a compra de um novo aparelho de eletrocardiograma se mostrou uma opção não necessária para momento e agregaria um desembolso maior de recursos. Outra opção seria o município realizar a instalação, entretanto não há servidor capacitado para realizar tal função, uma vez que a complexidade técnica envolvida e a necessidade de equipamentos adequados tornam essencial a escolha de uma empresa especializada que possa oferecer as correções e ajustes apropriados.

4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:

É suficiente para atender a atual demanda do município.

5. Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no art. 23, *caput* c/c § 4º, da lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:

Após levantamento de preço através dos orçamentos solicitados pela Enfermeira da Unidade de saúde Larissa Hellen Calinski, a empresas que o município tem conhecimento que atendem ao objeto, via e-mail da Unidade básica de Saúde e whatsapp, verificou-se que o menor custo para os itens foi de R$ 190,00 (cento e noventa reais), conforme orçamentos abaixo:

Item	Quant	UN	SMARTMED	INSTALADORA CONCEITO	SMART HEALTCARE	MICROMED
01	01	HORA	R$ 190,00	R$ 225,00	R$ 195,00	Não dá mais suporte ao equipamento

6. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:

O prazo para conclusão de contratação deverá ser no máximo até dia 12/05/2025 e com entrega imediata de até 10 dias.

7. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:

O grau de prioridade é alto, devido à necessidade do aparelho para a unidade básica de saúde.

8. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD (quando houver) para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:

Não há relação com outro documento de formalização de demanda.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 03

Irati/SC, 05 de maio de 2025.

Larissa H Calinsk
Matricula 169
Enfermeira UBS

Marta Judite Debona Gregolin
Matrícula nº 1424301
Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 04

Outlook

Prestação de serviço

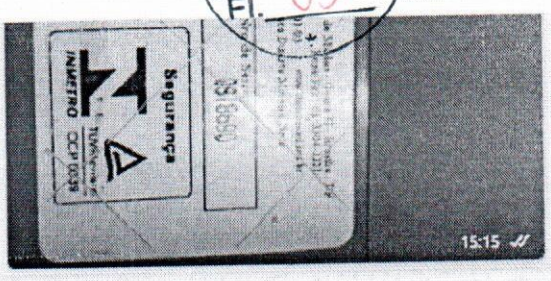
De Saúde Irati <saude_irati@hotmail.com>
Data Seg, 05/05/2025 14:54
Para Comercial - Smartmed <comercial@smartmedsc.com.br>

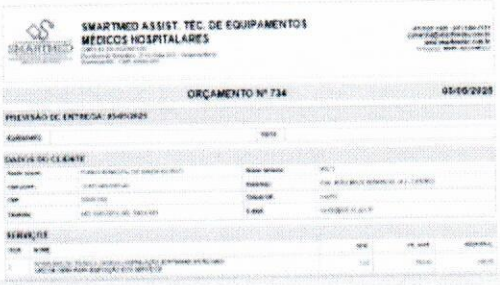
Solicitamos um orçamento de atendimento para avaliação do nosso eletrocardiograma.
Foi realizado a troca do computador, instalado novamente o equipamento e o software, porém o mesmo aparece uma mensagem como "eletro ausente ou não configurado".
Foi realizado a ultima calibração do aparelho em 09/08/2024. O servidor da TI da prefeitura realizou avaliação e chegou a conclusão de que possa ser alguma configuração dentro do software, que ele não tenha conhecimento.
Aguardamos retorno!
Att

Secretaria Municipal de Saúde de Irati
Rua: João Beux Sobrinho s/n, Centro - Cep: 89.856-000
Irati/SC
Telefone/Fax: (49) 3349-0143
CNPJ/FMS: 12.403.446/0001-46

Smartmed

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 05





SMARTMED ASSIST. TÉC. DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES

ORÇAMENTO Nº 734

Orcamento_734_FUNDO_MUNICIPAL_D...
Microsoft Edge PDF Document • 23 KB

Abrir | Salvar como...

Orcamento_734_FUNDO_MUNICIPAL_DE_SAUDE_DE_IRATI 05-05-25.pdf 15:24

Segue orçamento 15:25

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.

Mensagem

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 06

SMARTMED
ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES

SMARTMED ASSIST. TÉC. DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES
CNPJ: 41.331.812/0001-05
Rua Dois de Setembro, 2113 (Sala 201) - Itoupava Norte
Blumenau/SC - CEP: 89052-002

(47)3327-1985 / (47) 3304-7121
comercial@smartmedsc.com.br
www.smartmedsc.com.br
Vendedor: MARI JULIANELLI

ORÇAMENTO Nº 734

05/05/2025

PREVISÃO DE ENTREGA: 05/05/2025

Equipamento:		marca:	

DADOS DO CLIENTE

Razão social:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRATI	Nome fantasia:	IRATI
CNPJ/CPF:	12.403.446/0001-46	Endereço:	RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 412 - CENTRO
CEP:	89856-000	Cidade/UF:	Irati/SC
Telefone:	(49) 3349-0010/ (49) 3349-0143	E-mail:	saude@irati.sc.gov.br

SERVIÇOS

ITEM	NOME	QTD.	VR. UNIT.	SUBTOTAL
1	INTERVENÇÃO TÉCNICA (HORAS) *(INSTALAÇÃO SOFTWARE MICROMED)* *MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS*	1,00	190,00	190,00
TOTAL		1,00		190,00

SERVIÇOS: 190,00

TOTAL: R$ 190,00

Assinatura do cliente

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 07

Outlook

Re: Prestação de serviço

De Smart Healtcare <smarthealtcare@gmail.com>
Data Seg, 05/05/2025 17:55
Para Saúde Irati <saude_irati@hotmail.com>

1 anexo (171 KB)
SMARTHEALTCARE- SECRET. SAUDE DE IRATI 05-05 INST. ELETRO.pdf;

Boa tarde
Segue orçamento de verificação e instalação para eletrocardiógrafo.

Atenciosamente,

Smart Healtcare Soluções Hospitalares

Em seg., 5 de mai. de 2025 às 16:55, Saúde Irati <saude_irati@hotmail.com> escreveu:

> Solicitamos um orçamento de atendimento para avaliação do nosso eletrocardiograma.
> Foi realizado a troca do computador, instalado novamente o equipamento e o software, porém o mesmo aparece uma mensagem como "eletro ausente ou não configurado".
> Foi realizado a ultima calibração do aparelho em 09/08/2024. O servidor da TI da prefeitura realizou avaliação e chegou a conclusão de que possa ser alguma configuração dentro do software, que ele não tenha conhecimento.
> Aguardamos retorno!
> Att

Secretaria Municipal de Saúde de Irati
Rua: João Beux Sobrinho s/n, Centro - Cep: 89.856-000
Irati/SC
Telefone/Fax: (49) 3349-0143
CNPJ/FMS: 12.403.446/0001-46

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 06

Outlook

Prestação de serviço

De Saúde Irati <saude_irati@hotmail.com>
Data Seg, 05/05/2025 16:55
Para smarthealtcare@gmail.com <smarthealtcare@gmail.com>

1 anexo (232 KB)
Imagem do WhatsApp de 2025-05-05 à(s) 15.15.15_dd38ea69.jpg;

Solicitamos um orçamento de atendimento para avaliação do nosso eletrocardiograma.
Foi realizado a troca do computador, instalado novamente o equipamento e o software, porém o mesmo aparece uma mensagem como "eletro ausente ou não configurado".
Foi realizado a ultima calibração do aparelho em 09/08/2024. O servidor da TI da prefeitura realizou avaliação e chegou a conclusão de que possa ser alguma configuração dentro do software, que ele não tenha conhecimento.
Aguardamos retorno!
Att

Secretaria Municipal de Saúde de Irati
Rua: João Beux Sobrinho s/n, Centro - Cep: 89.856-000
Irati/SC
Telefone/Fax: (49) 3349-0143
CNPJ/FMS: 12.403.446/0001-46

SMART HEALTCARE
SOLUÇÕES HOSPITALARES

SMARTHEALTCARE
CNPJ: 48.530.011/0001-00
smarthealtcare@gmail.com
FONE/WHATS:(47) 99699-4172

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 09

Criado em:
05/05/2025

Orçamento

Cliente: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRATI		CNPJ: 12.403.446/0001-46	Contato: LARISSA
Endereço: RUA JOÃO BEUX SOBRINHO S/N, CENTRO	Fone: (49) 3349-0143	Email: saude_irati@hotmail.com	

Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Intervenção Técnica - Eletrocardiograma Micromed **(Acesso remoto para verificação e instalação de equipamento)**	01	R$ 195,00	R$ 195,00
Valor total:			**R$ 195,00**

Condição de Pagamento: Somente a Vista
Validade de Orçamento: 15 dias

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 10

Outlook

prestação de serviço

De Saúde Irati <saude_irati@hotmail.com>
Data Seg, 05/05/2025 16:58
Para conceitomedsc@gmail.com <conceitomedsc@gmail.com>

1 anexo (232 KB)
Imagem do WhatsApp de 2025-05-05 à(s) 15.15.15_dd38ea69.jpg;

Solicitamos um orçamento de atendimento para avaliação do nosso eletrocardiograma.
Foi realizado a troca do computador, instalado novamente o equipamento e o software, porém o mesmo aparece uma mensagem como "eletro ausente ou não configurado".
Foi realizado a ultima calibração do aparelho em 09/08/2024. O servidor da TI da prefeitura realizou avaliação e chegou a conclusão de que possa ser alguma configuração dentro do software, que ele não tenha conhecimento.
Aguardamos retorno!
Att

Secretaria Municipal de Saúde de Irati
Rua: João Beux Sobrinho s/n, Centro - Cep: 89.856-000
Irati/SC
Telefone/Fax: (49) 3349-0143
CNPJ/FMS: 12.403.446/0001-46

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 11

Outlook

Re: prestação de serviço

De Alexandre <conceitomedsc@gmail.com>
Data Seg, 05/05/2025 17:43
Para Saúde Irati <saude_irati@hotmail.com>

1 anexo (83 KB)
ORÇAM. INSTALAÇÃO ELETRO FUNDO SAUDE DE IRATI - INST. CONCEITO 05-05.pdf;

Boa tarde.
Segue orçamento para instalação de equipamento da Saúde.

Att.
Instaladora Conceito

Em seg., 5 de mai. de 2025 às 16:58, Saúde Irati <saude_irati@hotmail.com> escreveu:

> Solicitamos um orçamento de atendimento para avaliação do nosso eletrocardiograma.
> Foi realizado a troca do computador, instalado novamente o equipamento e o software, porém o mesmo aparece uma mensagem como "eletro ausente ou não configurado".
> Foi realizado a ultima calibração do aparelho em 09/08/2024. O servidor da TI da prefeitura realizou avaliação e chegou a conclusão de que possa ser alguma configuração dentro do software, que ele não tenha conhecimento.
> Aguardamos retorno!
> Att
>
> ***Secretaria Municipal de Saúde de Irati***
> ***Rua: João Beux Sobrinho s/n, Centro - Cep: 89.856-000***
> ***Irati/SC***
> ***Telefone/Fax: (49) 3349-0143***
> ***CNPJ/FMS: 12.403.446/0001-46***

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 02

Orçamento

Instaladora Conceito
CNPJ: 22.249.075/0001-43
Emissão:05/05/25.

Cliente: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRATI
CNPJ: 12.403.446/0001-46
Endereço: RUA JOÃO BEUX SOBRINHO S/N, CENTRO - CEP: 89.856-000
Contato: LARISSA (49) 3349-0143
Email: saude_irati@hotmail.com

Quantidade	Produto/Serviço		Total
01	MÃO DE OBRA TECNICA Instalação Software (Eletrocardiograma)	R$ 225,00	R$ 225,00

TOTAL
R$ 225,00

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:
SOMENTE A VISTA

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 13

Outlook

Pesquisar

Página Inicial Exibir Ajuda

Novo email | Excluir | Arquivar | Denunciar | Varrer | Mover p

Favoritos

- Histórico de Co...
- Caixa de E... 107
- ELETIVAS - CRIH...
- dvechapeco... 3
- Lixo Eletrôni... 32

Pastas

- Caixa de E... 107
- Lixo Eletrôni... 32
- Rascunhos
- Itens Enviados
- Itens Excluí... 22
- Anotações
- Arquivo Morto
- Histórico de Co...

Acessar Grupos

Re: Ticket de suporte aberto pelo freshchat - [#133649]

Informativopdf

TA

Thamires Antonioli<atendime

Para: Você

Seg, 14/04/2025 17:23

Informativo de Descontinuid...
51 KB

Olá Larissa,

O aparelho informado 0818690 - Wincardio Serial está fora do período vigente para suporte. Segue anexo a carta de descontinuidade.

Por ter mais de 10 anos, recomendamos atualizar seus produtos Micromed, para isso entre em contato com comercial@micromed.health

Se ainda assim desejar suporte, pode verificar com a nossa rede credenciada no link abaixo a sua região e entrar em contato com a representante. **Todo** serviço fora de garantia e fora do período vigente gera custo.

https://micromed.health/contato/



Atenciosamente,

Thamires Antonioli

Micromed

Re: Ticket de suporte abert... (Sem assunto)

Micromed

Informativo de Descontinuidade

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 14

A Micromed manterá o compromisso assumido como os seus clientes, oferecendo manutenção e suporte técnico do produto descontinuado durante seu período de garantia, bem como ao atendimento as regras e condições da Política de Pós-Venda em vigor.

Em caso de dúvidas, entre em contato com nossa equipe de Pós-Venda.

Pós-Venda e Suporte Técnico
atendimento@micromed.ind.br
4005-1899

Micromed

Informativo de Descontinuidade

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 15

Informativo de Descontinuidade n°11/2021

De acordo com a Política de Pós-Venda e em respeito ao compromisso de manter os clientes informados, a Micromed anuncia que, tendo em vista o atual desenvolvimento tecnológico, a descontinuidade da comercialização e atualização dos seguintes produtos e softwares:

Produto Descontinuado	Data de Encerramento		
	Venda de Produtos	Atualizações	Manutenção e Suporte Técnico
Eletrocardiógrafo Serial – R1 Modelo: Wincardio, ErgoPC 13 e ErgoPC Elite	09/06/2008	31/12/2007	31/12/2008
Esteira Ergométrica Modelo: Centurion 100 e Centurion 200	31/12/2008	31/12/2008	09/12/2014
Ventilometro	17/03/2014	17/03/2014	17/03/2015
Eletrocardiógrafo Serial – R2 Modelo: Wincardio, ErgoPC 13 e ErgoPC Elite	16/06/2013	16/06/2013	16/06/2014
Gravador de Holter Ambulatorial NOMAD – Gabinete Antigo	26/10/2014	26/10/2014	31/12/2019
Esteira Ergométrica Modelo: Centurion 300 – com lubrificação	31/12/2015	31/12/2015	31/12/2020
Monitor MRPA Modelos: Monitor Automático de Pressão Arterial BP 3AC1-1 PC; Monitor de Pressão Arterial para Gestantes BP 3BT0-A (2); Monitor de Pressão Arterial BP W100; Monitor de Pressão Arterial BP A100; Monitor de Pressão Arterial BP A100 Plus	30/09/2019	30/09/2019	30/09/2019
ErgoPC Vision	31/12/2010	31/12/2010	31/12/2011
Software AFR	31/12/2015	31/12/2015	31/12/2016
Software Anavent	31/12/2012	31/12/2012	31/12/2013
Software Apolo	31/12/2008	31/12/2008	31/12/2009
Software Arquimedes	31/12/2012	31/12/2012	31/12/2013
Software Da Vinci	31/12/2012	31/12/2012	31/12/2013
Software Galileu	31/12/2014	31/12/2014	31/12/2015
Software Hercules	31/12/2009	31/12/2009	31/12/2009
Software ITB	30/06/2016	30/06/2016	31/12/2017
Software Michelângelo	31/12/2012	31/12/2012	31/12/2013
Software Risco Cirurgico	30/06/2016	30/06/2016	31/12/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI
Rio Branco, 192 - Centro - Irati
CEP: 89856-000 CNPJ: 12.403.446/0001-46 Telefone: (49) 3349-0010
E-mail: irati@irati.sc.gov.br Site:

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 16

Solicitação de Compra Nº 12565/2025

Solicitante: Marta Judite Debona Gregolin **Data da Solicitação:** 07/05/2025
Organograma: 0500000000 - SECRETARIA DE SAÚDE
Local de Entrega: UNIDADE BASICA DE SAUDE DE IRATI
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A INSTALAÇÃO DE SOFTWARE MICROMED EM APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE IRATI-SC, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.
Justificativa:
Observações:
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	410977-1	1,00	HS	INTERVENÇÃO TÉCNICA (HORAS) - INSTALAÇÃO SOFTWARE MICROMED - APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA-0818690 - WINCARDI SERIAL R1 – MODELO: WINCARDIO, ERGO PC 13 E ERGOPC ELITE.	190,0000	190,00

Preço Total: 190,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:

Irati, 07 de Maio de 2025.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI
Rio Branco, 192 - Centro - Irati
CEP: 89856-000 CNPJ: 12.403.446/0001-46 Telefone: (49) 3349-0010
E-mail: irati@irati.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 17

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 12/2025
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM - ITEM
Forma de Pagamento: EM ATE 30 DIAS CORRIDOS APOS O RECEBIMENTO DEFINIT
Prazo de Entrega: Em ate 10dias corridos apos o envio da Solicitação
Local de Entrega: UNIDADE BASICA DE SAUDE DE IRATI
Vigência:
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A INSTALAÇÃO DE SOFTWARE MICROMED EM APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE IRATI-SC, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.
Observações:
Convidados:

Despesas
Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
05.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	05.001.10.301.0013.2022.3.3.90.00.00	R$ 190,00

Total da entidade: R$ 190,00
Total geral: R$ 190,00

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1,000	HS	INTERVENÇÃO TÉCNICA (HORAS) - INSTALAÇÃO SOFTWARE MICROMED - APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA-0818690 - WINCARDI SERIAL R1 – MODELO: WINCARDIO, ERGO PC 13 E ERGOPC ELITE.	R$ 190,0000	R$ 190,00

Valor total dos itens: R$ 190,00

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 18

Irati, 07 de Maio de 2025

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI
Rio Branco, 192 - Centro - Irati
CEP: 89856-000 CNPJ: 12.403.446/0001-46 Telefone: (49) 3349-0010
E-mail: irati@irati.sc.gov.br Site:

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 19

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 14.133/2021, Art. 75, II e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo:	12/2025
Modalidade:	Dispensa de licitação
Forma de Julgamento:	MENOR PREÇO POR ITEM - ITEM
Forma de Pagamento:	EM ATE 30 DIAS CORRIDOS APOS O RECEBIMENTO DEFINIT
Prazo de Entrega:	Em ate 10dias corridos apos o envio da Solicitação
Local de Entrega:	UNIDADE BASICA DE SAUDE DE IRATI
gência:	
Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A INSTALAÇÃO DE SOFTWARE MICROMED EM APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE IRATI-SC, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

Observações:

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
05.001	Manutenção das Atividades da Atenção Básica	05.001.10.301.0013.2022.3.3.90.00.00	R$ 190,00
		Total Entidade:	R$ 190,00
		Total Geral:	R$ 190,00

Irati, 07 de Maio de 2025

Assinatura do Responsável

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 20

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI
Rio Branco, 192 - Centro - Irati
CEP: 89856-000 CNPJ: 12.403.446/0001-46 Telefone: (49) 3349-0010
E-mail: irati@irati.sc.gov.br

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[x] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
[] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
[] - Despesas Extraorçamentárias

Processo 12/2025
Modalidade: Dispensa de licitação
Data do Processo: 07/05/2025
Objeto do Processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A INSTALAÇÃO DE SOFTWARE MICROMED EM APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE IRATI-SC, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
05.001	Manutenção das Atividades da Atenção Básica	05.001.10.301.0013.2022.3.3.90.00.00	R$ 190,00
		Total:	**R$ 190,00**
		Total Geral:	**R$ 190,00**

Irati, 07 de Maio de 2025

EDINHO FAVERO

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRATI
FONE (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 12.403.446/0001-46

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 21

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 011/2025

1) PRÊAMBULO

1.1 O Município de IRATI/SC, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 12.403.446/0001-46, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO:

2) BASE LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

I - Lei nº 14.133/2021, art. 75, II

II - Decreto Municipal nº 247/2023 E SUAS ALTERAÇÕES

3) OBJETO COM ESPECIFICAÇÕES

3.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A INSTALAÇÃO DE SOFTWARE MICROMED EM APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE IRATI-SC, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

3.2. A necessidade de contratação não tem previsão no Plano de Contratações Anual, pois está em fase de elaboração.

3.3. O objeto está fundamentado no Documento de Formalização de Demanda nº012/2025 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

3.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente desta Administração Pública Municipal ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

4) VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
01	01	h	INTERVENÇÃO TÉCNICA (HORAS) - INSTALAÇÃO SOFTWARE MICROMED - **APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA-** 0818690 - WINCARDI SERIAL R1 – MODELO: WINCARDIO, ERGO PC 13 E ERGOPC ELITE.	R$ 190,00	R$ 190,00
TOTAL					**R$ 190,00**

5) JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. Após levantamento de preço através dos orçamentos solicitados as empresas em que o município tem conhecimento que atendem aos objetos, o melhor custo benefício para a prestação de serviço da instalação de software Micromed, seria a empresa SMARTMED ASSISTENCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, sendo mais vantajoso valor por item, por ser menor preço.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 22

Verificou-se que o menor preço para os itens é de R$ 190,00 (Cento e noventa reais) o total para a contratação.

6) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes deste processo de dispensa correrão por conta:
ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2022 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica
ELEMENTO DE DESPESA: (4) 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas

7) HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

7.1.O contratado atendeu a todos os requisitos de qualificação e habilitação para a contratação apresentou todas as certidões exigidas conforme descrição abaixo:

a) Regularidade com a Fazenda Federal;
b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
d) Regularidade com o FGTS;
e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
f) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
g) Declaração UNIFICADA sobre:
- **i)** Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- **ii)** Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
- **iii)** Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
- **iv)** Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber;
- **v)** Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8) JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

8.1. Contratado: SMARTMED ASSISTENCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 41.331.812/0001-05 com endereço na Rua Dois de Setembro, nº 2113, Bairro Itoupava Norte, Blumenau/SC- CEP: 89.052-002.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 23

8.2. O contratado atendeu as exigências além de ser menor preço por item, sendo melhor custo benefício ao Município, além de apresentar toda documentação necessária para contratação.

9) GESTÃO DO CONTRATO / FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

9.1. A contratação será formalizada mediante emissão de solicitação de fornecimento/empenho.

9.2. O objeto deverá atender as especificações da descrição e com a prestação do serviço em até 10 dias corridos na Unidade de Saúde, na rua João Beux Sobrinho, nº412, centro de Irati/SC.

9.3. A contratada deverá cumprir todas as obrigações trabalhistas e fiscais decorrentes da execução do objeto;

9.4. A contratada deverá comunicar ao CONTRATANTE qualquer inconformidade que tiver conhecimento, imediatamente após a constatação do fato;

9.5. A contratada deverá reparar todo e qualquer dano causado ao CONTRATANTE ou a TERCEIROS por sua ação.

9.6. A fiscalização se dará conforme decreto municipal nº 194/2024.

10) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das sanções previstas nos (art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021).

11) DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

I - Página do Município de Irati/SC, site https://irati.sc.gov.br/licitacoes/

II - Diário Oficial dos Municípios – DOM

11.2. As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Quilombo/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

IRATI/SC, 07 de maio de 2025.

MARTA JUDITE DEBONA GREGOLIN
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

MARTA JUDITE DEBONA GREGOLIN:03446974954
Dados: 2025.05.07 16:20:52 -03'00'

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 24

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
41.331.812/0001-05 **MATRIZ**		**24/03/2021**

NOME EMPRESARIAL
SMARTMED ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOIS DE SETEMBRO	**2113**	**SALA 201**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.052-002	**ITOUPAVA NORTE**	**BLUMENAU**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@SMARTMEDSC.COM.BR	**(47) 3327-1985**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/03/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/05/2025** às **15:12:05** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 25

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
41.331.812/0001-05 **MATRIZ**		**24/03/2021**

NOME EMPRESARIAL
SMARTMED ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOIS DE SETEMBRO	**2113**	**SALA 201**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.052-002	**ITOUPAVA NORTE**	**BLUMENAU**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@SMARTMEDSC.COM.BR	**(47) 3327-1985**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/03/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/05/2025** às **15:12:05** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 96

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	41.331.812/0001-05
NOME EMPRESARIAL:	SMARTMED ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$110.000,00 (Cento e dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	LUAN FELIPE KLAUMANN
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 06/05/2025 às 15:27 (data e hora de Brasília).

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 27

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA SMARTMED ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 41.331.812/0001-05

LUAN FELIPE KLAUMANN, brasileiro, natural de Blumenau – SC, solteiro, nascido em 26.12.1991, Técnico em Eletrônica, inscrito no CPF sob o n.º 081.020.709-51 e Cédula de Identidade 5.325.343 expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Theodoro Holtrup, 63 – Apto 502 - Bairro Vila Nova – Blumenau – SC – CEP 89035-300.

LUCAS GABRIEL FEDER, brasileiro, natural de Blumenau – SC, solteiro, nascido em 28.10.1994, Técnico em Eletrônica, inscrito no CPF sob o n.º 085.079.759-41 e Cédula de Identidade 6.185.979 expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Alvorada, 355 – Bairro Itoupava Central – Blumenau – SC – CEP 89068-140, únicos proprietários da sociedade limitada **"SMARTMED ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA"**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua 2 de Setembro, 2113 - Sala 201 - Bairro Itoupava Norte - Blumenau - SC - CEP 89052-002, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.331.812/0001-05, devidamente registrada na JUCESC sob o n.º 42206511731 em 24.03.2021, resolvem de pleno e comum acordo alterar e em seguida consolidar o Contrato Social da SOCIEDADE LIMITADA, para adequá-lo as disposições da **Lei 10.406/2002 em vigor desde 11 de Janeiro de 2003**, o qual se regerá pelas cláusulas e condições abaixo, e pela legislação em vigor:

Cláusula Primeira – O sócio **LUCAS GABRIEL FEDER**, vende e transfere neste ato 55.000 (CINQUENTA E CINCO MIL) cotas, no valor de **R$** 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS), com direitos e obrigações ao sócio remanescente **LUAN FELIPE KLAUMANN**, dando plena e geral quitação nada mais tendo a receber ou a reclamar pelas cotas vendidas, tornando uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL.

Cláusula Segunda – O Capital Social permanece em R$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS), dividido em 110.000 (CENTO E DEZ MIL) cotas, no valor nominal de R$ 1,00 (HUM REAL) cada uma, que se encontra totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, e assim distribuído ao sócio:

SÓCIO	COTAS	VALOR (R$)	PERCENTUAL (%)
LUAN FELIPE KLAUMANN	110.000	110.000,00	100
TOTAL	110.000	110.000,00	100

Cláusula Terceira – A administração da sociedade será exercida pelo sócio **LUAN FELIPE KLAUMANN** nos termos do art. 1.060 da Lei n.º 10.406/2002, ao qual caberá fazer uso do nome empresarial **ISOLADAMENTE**, representando a sociedade ativa e

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 04/11/2022
Certifico o Registro em 04/11/2022 Data dos Efeitos 01/11/2022
Arquivamento 20222780070 Protocolo 222780070 de 03/11/2022 NIRE 42206511731
Nome da empresa SMARTMED ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 378643980128407
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2022BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08507975941-LUCAS GABRIEL FEDER|08102070951-LUAN FELIPE KLAUMANN

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 20

passivamente, judicial ou extra judicialmente, praticando todos os atos que se tornarem necessários ao regular funcionamento da sociedade, o bom desempenho e consecução do fim social, inclusive vender ou comprar bens imóveis sem o consentimento dos demais sócios.

Cláusula Quarta – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública ou privada.

E, após as alterações efetuadas, o Contrato Social, na íntegra passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA UNIPESSOAL SMARTMED ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 41.331.812/0001-05

a) **LUAN FELIPE KLAUMANN**, brasileiro, natural de Blumenau – SC, solteiro, nascido em 26.12.1991, Técnico em Eletrônica, inscrito no CPF sob o n.º 081.020.709-51 e Cédula de Identidade 5.325.343 expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Theodoro Holtrup, 63 – Apto 502 - Bairro Vila Nova – Blumenau – SC – CEP 89035-300, resolve Consolidar o Contrato Social da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL, para adequá-lo as disposições da **Lei 10.406/2002 em vigor desde 11 de Janeiro de 2003**, o qual se regerá pelas cláusulas e condições abaixo, e pela legislação em vigor.

CAPÍTULO I
DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E FORO

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob a denominação **"SMARTMED ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA"** e trata-se de uma Sociedade Limitada Unipessoal regida pela Lei n.º. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002.

Cláusula Segunda – A sociedade tem sua sede e domicílio na Rua 2 de Setembro, 2113 - Sala 201 - Bairro Itoupava Norte - Blumenau - SC - CEP 89052-002.

Parágrafo Único - O foro competente para a solução de litígios é o da Comarca de Blumenau, Santa Catarina.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 04/11/2022
Certifico o Registro em 04/11/2022 Data dos Efeitos 01/11/2022
Arquivamento 20222780070 Protocolo 222780070 de 03/11/2022 NIRE 42206511731
Nome da empresa SMARTMED ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 378643980128407
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2022BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 99

CAPÍTULO II
DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira – A sociedade tem por objeto social e finalidade a exploração dos ramos de:

I - Manutenção e Reparação de Aparelhos eletromédicos, eletroterapêuticos, equipamentos de irradiação, aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, computadores e equipamentos periféricos, Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação, Assessoria e Consultoria em saúde e medicina do trabalho, sistemas de segurança, Intermediação em Licitações e Agenciamento de serviços e Negócios. Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares sem operador, Representação Comercial de máquinas, aparelhos eletrônicos de uso profissional, aparelhos eletrônicos para indústria, equipamento de segurança para uso industrial, equipamentos médico-cirúrgicos, instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares, equipamentos para informática, equipamentos para monitoramento, equipamentos para uso técnico ou profissional, mobiliário odontológico, médico hospitalar, máquinas e equipamentos industriais, máquinas e equipamentos para automação, gerencial e comercial, máquinas e equipamentos para escritório, máquinas e implementos agrícolas, ferramentas e peças para máquinas industriais,

II - Comércio Atacadista de artigos do vestuário e acessórios inclusive para uso profissional e de segurança do trabalho, produtos odontológicos, produtos de higiene pessoal, artigos de escritório e papelaria, aparelho eletrônicos de uso pessoal e doméstico, móveis e artigos de colchoaria, lustres, luminárias e abajures, máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças, máquinas, equipamentos e aparelhos para uso odonto-médico-hospitalar, comercial, partes e peças, bombas e compressores partes e peças, ferragens e ferramentas, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgicos, hospitalar e de laboratórios, Comércio Varejista de material elétrico, equipamentos e suprimentos de informática, móveis, embarcações e outros veículos recreativos partes e peças, cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal, artigos médicos e ortopédicos, produtos saneantes domissanitários.

Parágrafo único - No exercício do seu objeto social, a sociedade quando, exigido por lei, se utilizará de Técnicos devidamente habilitados e registrados nos respectivos Conselhos ou Órgãos de Classe, os quais cumprirão e farão cumprir todas as normas das leis vigentes, concernentes à atividade a que se propõe.

CAPÍTULO III
DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DURAÇÃO

Cláusula Quarta – A sociedade iniciou suas atividades em 24 de Março de 2021.

Cláusula Quinta – A sociedade tem prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO IV
FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

Cláusula Sexta – A sociedade pode, a qualquer tempo, constituir e encerrar filiais, agências e sucursais, em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes parte do Capital Social, mediante Alteração Contratual, a qual, neste caso, deverá ser precedida de deliberação e anuência de todos os sócios.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 04/11/2022
Certifico o Registro em 04/11/2022 Data dos Efeitos 01/11/2022
Arquivamento 20222780070 Protocolo 222780070 de 03/11/2022 NIRE 42206511731
Nome da empresa SMARTMED ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 378643980128407
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2022BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 30

CAPÍTULO V
DO CAPITAL SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS

Cláusula Sétima – O Capital Social é de R$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS), dividido em 110.000 (CENTO E DEZ MIL) cotas, no valor nominal de R$ 1,00 (HUM REAL) cada uma, que se encontra totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, e assim distribuído ao sócio:

SÓCIO	COTAS	VALOR (R$)	PERCENTUAL (%)
LUAN FELIPE KLAUMANN	110.000	110.000,00	100
TOTAL	110.000	110.000,00	100

CAPÍTULO VI
DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Oitava – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do art. 1.052 da Lei n.º 10.406, de 10 de Janeiro de 2002.

Parágrafo único - A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio ou não.

CAPÍTULO VII
DO AUMENTO DE CAPITAL E PREFERÊNCIA

Cláusula Nona – O capital social pode ser aumentado uma ou mais vezes, pela criação de partes novas, representadas por montantes em moeda corrente do país, bens móveis ou imóveis ou, ainda, pela conversão em partes do passivo ou das reservas, mediante a deliberação da maioria dos sócios, representando (mais da metade do capital social).

Cláusula Décima – Em caso de aumento de capital, tem preferência para a aquisição, os sócios em igualdade de condições e na proporção exata do valor das cotas de que cada um é possuidor.

CAPÍTULO VIII
DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, LUCROS E PREJUÍZOS

Cláusula Décima Primeira – Ao término da cada exercício social (que ocorrerá sempre em 31 de dezembro), o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial, Balanço de Resultado Econômico e respectivas demonstrações financeiras, elaboradas por contabilista devidamente habilitado, conforme determina o art. 1.182 da Lei n.º 10.406/2002, cabendo ao sócio, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 04/11/2022
Certifico o Registro em 04/11/2022 Data dos Efeitos 01/11/2022
Arquivamento 20222780070 Protocolo 222780070 de 03/11/2022 NIRE 42206511731
Nome da empresa SMARTMED ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 378643980128407
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2022BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 31

Cláusula Décima Segunda – Os lucros apurados poderão ser divididos desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autorizado. Artigo 1.007 da Lei n.º 10.406/2002, de acordo com os interesses sociais, poderão ser distribuídos aos sócios, após levantadas as demonstrações financeiras intermediárias através de balancetes mensais, bem como distribuir resultados com base nos lucros acumulados apurados em exercícios já encerrados e os prejuízos apurados serão levados à fundo para a futura amortização.

Cláusula Décima Terceira – Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta específica para que sejam amortizados com lucros futuros e, não o sendo, serão suportados pelo sócio, proporcionalmente ao número de cotas de que cada um é possuidor, limitado ao valor do capital social.

CAPÍTULO IX
DA ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Décima Quarta – A administração da sociedade será exercida pelo sócio **LUAN FELIPE KLAUMANN** nos termos do art. 1.060 da Lei n.º 10.406/2002, ao qual caberá fazer uso do nome empresarial **ISOLADAMENTE**, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extra judicialmente, praticando todos os atos que se tornarem necessários ao regular funcionamento da sociedade, o bom desempenho e consecução do fim social, inclusive vender ou comprar bens imóveis sem o consentimento dos demais sócios.

Parágrafo Único – A sociedade poderá deliberar com base na capacidade de caixa Pró-Labore ao Sócio Administrador.

Cláusula Décima Quinta – A sociedade poderá a qualquer tempo, nomear para o cargo de administrador, pessoa que não faça parte dos quadros societários, desde que deliberado em reunião específica para tanto, com aprovação de todos os sócios, caso o Capital Social não esteja integralizado, e de, no mínimo, 2/3 do Capital Social, após a integralização, mediante assinatura do Termo de Posse no Livro de Atas da Administração, no prazo de 30 (trinta) dias após sua designação, sob pena de tornar-se sem efeito.

Parágrafo Primeiro - Caso a nomeação ocorra por Ato Contínuo, deverá ser efetuada a averbação de sua nomeação no prazo de 10 (dez) dias, no registro competente, conforme dispõe o art. 1.062 da Lei n.º 10.406/2002.

Parágrafo Segundo - Se não houver recondução, o exercício do cargo de administrador cessa pelo término do prazo de gestão.

Cláusula Décima Sexta – Ao administrador será atribuído plenos poderes, internos e externos, necessários à administração do objeto da sociedade, os quais o autorizam a representar a sociedade ativa e passivamente judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis da sociedade, inclusive outorgar procurações devendo o instrumento de mandato especificar os poderes e prazo de duração.

Cláusula Décima Sétima – O administrador será dispensado de caução e poderá ser destituído de sua função, a qualquer tempo, por deliberação de no mínimo 2/3 dos sócios,

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 04/11/2022
Certifico o Registro em 04/11/2022 Data dos Efeitos 01/11/2022
Arquivamento 20222780070 Protocolo 222780070 de 03/11/2022 NIRE 42206511731
Nome da empresa SMARTMED ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 378643980128407
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2022BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 32

sem o direito a qualquer justificativa ou indenização, conforme o comando legal do art. 1.063 da Lei n.º. 10.406/2002.

Parágrafo único - A renúncia do administrador se tornará eficaz em relação à sociedade no momento de sua comunicação escrita, e em relação a terceiros após a averbação na Junta Comercial ou em outro órgão competente a tanto.

Cláusula Décima Oitava – O administrador tem o dever de diligência e lealdade, nos termos estabelecidos no art. 1.011 da Lei n.º 10.406/2002, além das disposições insertas nos arts. 153 e 155 da Lei n.º 6.404/1976, bem como fica obrigado a prestar contas e informações aos demais sócios, da sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, relatório da administração, demonstrações financeiras e respectivo balanço patrimonial, quando do encerramento do exercício social, ou excepcionalmente quando solicitado por escrito e com antecedência mínima de dez dias.

Parágrafo único - O administrador não responde por quaisquer débitos contraídos pela sociedade, para desempenho das atividades comerciais, inclusive os de natureza tributária e trabalhista, exceto nos casos de dolo, fraude, simulação ou prática de atos em desacordo com o contrato social ou a legislação pátria.

Cláusula Décima Nona – O administrador declara, sob as penas da lei, que não esta impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública ou privada.

Parágrafo único - Vindo a sobrevir fatos que comprovem qualquer impedimento por parte do administrador, ser-lhe-a exigido todos os prejuízos que vier causar à sociedade e/ou a quaisquer um dos sócios, cuja responsabilização fica estendida ao seu patrimônio pessoal.

CAPÍTULO X
DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS, DO DIREITO DE RETIRADA E DA CONTABILIDADE

Cláusula Vigésima – Dependem da deliberação dos sócios os seguintes assuntos:

I. - a aprovação das contas da administração;
II. - a designação dos administradores;
III. - a destituição dos administradores;
IV. - o modo de remuneração dos administradores;
V. - as alterações contratuais de qualquer espécie;
VI. - a transformação, fusão, incorporação, cisão, formação de *joint venture* e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
VII. - a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
VIII. - o pedido de intervenção judicial ou autofalência;
IX. - a alienação ou oneração de bens tangíveis ou intangíveis pertencentes ao patrimônio social;
X. - a alienação de parte ou todo o estabelecimento empresarial;

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 04/11/2022
Certifico o Registro em 04/11/2022 Data dos Efeitos 01/11/2022
Arquivamento 20222780070 Protocolo 222780070 de 03/11/2022 NIRE 42206511731
Nome da empresa SMARTMED ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 378643980128407
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2022BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 33

XI. - aumento ou redução do capital social;
XII. - distribuição dos lucros, pró labore do administrador e formação de fundo de reservas;
XIII. - exclusão de sócio remisso ou na hipótese prevista nos casos de exclusão de sócio, falecimento do mesmo, dissolução de sociedade conjugal, alienação de cotas penhoradas em hasta pública;
XIV. - cessão de cotas sociais a terceiros estranhos ao quadro societário.

Parágrafo único - Salvo disposição legal em contrário, as deliberações sociais serão tomadas pelos sócios que representem ¾ do Capital Social.

Cláusula Vigésima Primeira – A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários, pelo prazo e nas condições que a legislação determinar.

CAPÍTULO XI
REUNIÕES DOS SÓCIOS

Cláusula Vigésima Segunda – A reunião dos sócios ocorrerá anualmente, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, devendo ser convocada pelo administrador através de ofício dirigido aos sócios com, no mínimo, 01 (um) mês de antecedência, contendo o local, data, horário e ordem do dia.

Parágrafo Primeiro - A reunião poderá também ser convocada por sócio, quando o administrador retardar a convocação por mais de 30 (trinta) dias, ou por titulares de mais de 20% (vinte por cento) do Capital Social, quando não atendido, no prazo de 08 (oito) dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas.

Parágrafo Segundo - Ficam dispensadas as formalidades de convocação previstas no *caput* deste artigo, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, horário e ordem do dia.

Parágrafo Terceiro - São objetivos da reunião:

I. - a promoção de deliberações sociais;
II. - tomar as contas do administrador e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico;
III. - tratar de qualquer assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo Quarto - Em havendo necessidade, o(s) sócio(s) representante(s) da maioria do Capital Social poderá (ão), a qualquer tempo, convocar reunião extraordinária para deliberar(em) acerca dos assuntos elencados no *caput* da cláusula vigésima.

Parágrafo Quinto - A reunião será presidida e secretariada por sócios escolhidos entre os presentes e das deliberações será lavrada ata, no livro de atas de reuniões, assinada por todos os participantes da reunião, sócios ou não.

Parágrafo Sexto - O administrador, nos 20 (vinte) dias subsequentes à reunião, encaminhará ao Registro Público de Empresas Mercantis, ou órgão equivalente, cópia da ata autenticada para arquivamento e averbação.

Parágrafo Sétimo - A reunião tornar-se-á dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da deliberação.

7

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 04/11/2022
Certifico o Registro em 04/11/2022 Data dos Efeitos 01/11/2022
Arquivamento 20222780070 Protocolo 222780070 de 03/11/2022 NIRE 42206511731
Nome da empresa SMARTMED ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 378643980128407
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2022BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 34

CAPÍTULO XII
DA CESSÃO DE COTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

Cláusula Vigésima Terceira – As cotas sociais são indivisíveis e somente podem ser cedidas a terceiros estranhos à sociedade, após terem sido ofertadas preferencialmente aos sócios remanescentes. Se todos tiverem interesse na sua aquisição, esta será efetuada de acordo com o percentual de cada sócio no Capital Social, através de notificação descriminando quantidade e o preço.

Cláusula Vigésima Quarta – Decorrido o prazo de preferência dos sócios, que será de 30 (trinta) dias, se estes manifestarem seu interesse na compra das cotas, deverá haver convocação para reunião específica, a fim de que seja aprovada a modificação do Contrato Social, nos termos da Lei n.º 10.406/2002.

Cláusula Vigésima Quinta – Na hipótese de não efetivada a cessão no preço ofertado, e caso o sócio persistir na intenção de alienar suas cotas, será repetido o procedimento referente ao exercício do direito de preferência pelos sócios e, posteriormente, por terceiros, observando o novo preço mínimo.

Cláusula Vigésima Sexta – Será(ão) o(s) sócio(s) retirante(s) reembolsado(s) pela(s) sua(s) participação(ões) social(is), calculada(s) com base no patrimônio líquido da sociedade a ser apurado em balanço de determinação especialmente levantado para esse fim, conforme determinam os arts. 1.031 e 1.085 da Lei n.º 10.406/2002.

Parágrafo Primeiro - O balanço referido no *caput* deverá ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da ciência da sociedade da vontade do(s) sócio(s) de exercer(em) o direito de retirada.

Parágrafo Segundo - O valor das cotas apurado em balanço específico será pago em parcela única e em até 90 (noventa dias), se for de até 1% (um por cento) do Capital Social, ou em até 36 (trinta e seis) meses, se superior àquele percentual, em parcelas mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGPM-FGV ou outro índice oficial que o substitua, mais juros de 6% (seis por cento) ao ano, vencendo-se a primeira no dia e mês subsequente à conclusão do balanço de determinação.

Parágrafo Terceiro - No caso de não haver disponibilidade de caixa, o(s) sócio(s) dissidente(s) poderá(ão), a seu critério, receber pelo reembolso de suas cotas, bem(ns) que compõe(m) o patrimônio da sociedade. Optando por receber bem (ns) que compõe(m) a sociedade, estes serão transferidos ao sócio retirante pelo preço de avaliação (valor de mercado).

Parágrafo Quarto - No momento em que a sociedade tomar ciência de que o(s) sócio(s)estiver(em) exercendo o direito de retirada, rompem-se os vínculos societários que o(s) envolvia(m), restando apenas o direito ao reembolso.

CAPÍTULO XIII
EXCLUSÃO DE SÓCIO, FALECIMENTO, DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE CONJUGAL E ALIENAÇÃO DE COTAS PENHORADAS EM HASTA PÚBLICA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 04/11/2022
Certifico o Registro em 04/11/2022 Data dos Efeitos 01/11/2022
Arquivamento 20222780070 Protocolo 222780070 de 03/11/2022 NIRE 42206511731
Nome da empresa SMARTMED ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 378643980128407
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2022BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 35

Cláusula Vigésima Sétima – Em ocorrendo justa causa, os sócios representantes da maioria do Capital Social convocarão reunião extraordinária para decidir acerca da exclusão de sócio minoritário, destinação de suas cotas e conseqüente alteração contratual.

Parágrafo Primeiro - Considera-se justa causa para fins deste Contrato Social as seguintes situações, dentre outras:

I. - decretação de falência de sociedade em que o sócio detenha participação social com poderes de gestão;
II. - insolvência civil;
III. - perda da *affectio societatis* demonstrada através de desídia, desinteresse ou desentendimento que afetem a sociedade;
IV. - gestão dolosa das atribuições do administrador, que causem ou tenham a possibilidade de causar danos à sociedade ou a qualquer dos sócios;
V. - sócio remisso, nos moldes do art. 1.058 do Código Civil.

Parágrafo Segundo - O sócio acusado será notificado sobre a reunião, em tempo hábil, a fim de permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa, o qual deverá ser exercido no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Terceiro - O sócio expulso será reembolsado pelas suas cotas, em conformidade com os parágrafos primeiro a quarto da cláusula vigésima sexta deste Contrato Social.

Parágrafo Quarto - O balanço de determinação realizado para este fim será concluído no prazo de 30 (trinta) dias após a decisão da expulsão.

Cláusula Vigésima Oitava – Ocorrendo falecimento, dissolução de sociedade conjugal ou perda de cotas penhoradas em hasta pública, de algum (ns) dos sócios, os demais, não afetados por referidos acontecimentos, decidirão se os detentores dos direitos advindos de decisão judicial ingressarão na sociedade ou receberão seus direitos através de apuração de haveres.

Parágrafo Primeiro - Se os sócios deliberarem pela não aceitação de novo(s) sócio(s), que obtiver(em) direito a cotas em virtude de decisão judicial, dissolver-se-á parcialmente a sociedade, apurando-se os haveres dos detentores dos respectivos direitos, nos moldes dos parágrafos primeiro a quarto da cláusula vigésima sexta deste Contrato Social.

Parágrafo Segundo - Em qualquer hipótese, a deliberação social será tomada no prazo de 30 (trinta) dias a contar a partir da ciência da sociedade do direito de terceiro(s).

Parágrafo Terceiro - Reduzida a sociedade a apenas um sócio, terá a mesma, sem entrar imediatamente no período de dissolução, prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias para reconstruir, pelo menos, o número mínimo de sócios exigidos por lei.

Parágrafo Quarto - Em caso de falecimento de sócio, os herdeiros poderão optar pela permanência na sociedade como sócios, respeitada a distribuição de cotas que vier a ser feita nos autos do respectivo inventário, ou dela retirando-se na forma deste capítulo.

CAPÍTULO XIV
DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 04/11/2022
Certifico o Registro em 04/11/2022 Data dos Efeitos 01/11/2022
Arquivamento 20222780070 Protocolo 222780070 de 03/11/2022 NIRE 42206511731
Nome da empresa SMARTMED ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 378643980128407
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2022BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

Prefeitura Municipal de Ilha
Fl. 36

Cláusula Vigésima Nona – No caso de retirada, falência, auto falência, recuperação judicial, interdição ou decretação de incapacidade civil de qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, nem entrará em liquidação, desde que os outros sócios representando a maioria do número total de sócios demonstrem interesse em dar continuidade à sociedade.

Cláusula Trigésima – Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas na cláusula vigésima nona, os haveres do sócio retirante, falido, incapaz ou interditado, serão apurados segundo o Balanço Patrimonial especialmente levantado na data do evento, nos termos dos princípios contábeis e legislação atinente em vigor, além das disposições que integram este Contrato Social.

Cláusula Trigésima Primeira – Concluída a apuração dos haveres, estes serão pagos ao sócio retirante, ou aos seus herdeiros, sucessores ou representantes legais, em condições a serem estipuladas entre eles e os sócios remanescentes.

Parágrafo único - Havendo silêncio ou, na impossibilidade de se determinar quais as condições a serem estipuladas, os haveres serão distribuídos conforme determinação da cláusula vigésima sexta deste Contrato Social.

Cláusula Trigésima Segunda – A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nos casos previstos nos arts. 1.033 e 1.038 da Lei n.º 10.406/2002.

Cláusula Trigésima Terceira – Em caso de dissolução ou liquidação da sociedade, o liquidante será indicado por deliberação da maioria representativa do Capital Social.

Parágrafo único - Ao liquidante caberá proceder ao levantamento dos haveres da sociedade que serão destinados ao pagamento das obrigações pendentes e o remanescente, se houver rateado entre os sócios na proporção do valor da cota de que cada um é possuidor.

CAPÍTULO XV
DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Cláusula Trigésima Quarta – Qualquer sócio pode retirar-se da sociedade, mediante notificação aos demais, a qualquer tempo por vontade própria, por dissidência em relação à Alteração Contratual, deliberada pela maioria, pela falta de afeição social, com base no comando legal do art. 1.029 da Lei n.º 10.406/2002, além de outras razões de foro íntimo e daquelas dispostas nos parágrafos da cláusula vigésima sétima deste Contrato Social.

Cláusula Trigésima Quinta – O presente Contrato Social poderá ser alterado, modificado, aditado ou complementado, no todo ou em parte, pelos votos correspondentes a no mínimo, ¾ do Capital Social, conforme dispõe o art. 1.076 da Lei n.º 10.406/2002.

Cláusula Trigésima Sexta – Pelo consenso unânime dos sócios, poderão ser admitidos, a qualquer tempo, novos sócios.

CAPÍTULO XVI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Trigésima Sétima – O sócio declara que não esta incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que o impeça de exercer atividades empresariais.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 04/11/2022
Certifico o Registro em 04/11/2022 Data dos Efeitos 01/11/2022
Arquivamento 20222780070 Protocolo 222780070 de 03/11/2022 NIRE 42206511731
Nome da empresa SMARTMED ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 378643980128407
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2022BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

Prefeitura Municipal de Irati

37

Cláusula Trigésima Oitava – Os casos omissos e não regulados pelo presente Contrato Social, serão regulados pela Lei n.º 10.406/2002 e com a regência supletiva da Lei n.º 6.404/1976 (Lei das Sociedades Anônimas), conforme faculta o parágrafo único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

E, por estarem em tudo justo e perfeito, firma o presente instrumento em 01 (UMA) via, de igual teor e forma.

Blumenau, 01 de Novembro de 2022.

Luan Felipe Klaumann

Luan Felipe Klaumann

Lucas Gabriel Feder

Lucas Gabriel Feder

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 04/11/2022
Certifico o Registro em 04/11/2022 Data dos Efeitos 01/11/2022
Arquivamento 20222780070 Protocolo 222780070 de 03/11/2022 NIRE 42206511731
Nome da empresa SMARTMED ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 378643980128407
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2022BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

222780070

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 36

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SMARTMED ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
PROTOCOLO	222780070 - 03/11/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42206511731
CNPJ 41.331.812/0001-05
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2022
SOB N: 20222780070

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20222780070

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 08102070951 - LUAN FELIPE KLAUMANN - Assinado em 01/11/2022 às 15:51:54

Cpf: 08507975941 - LUCAS GABRIEL FEDER - Assinado em 01/11/2022 às 15:50:38

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 04/11/2022
Certifico o Registro em 04/11/2022 Data dos Efeitos 01/11/2022
Arquivamento 20222780070 Protocolo 222780070 de 03/11/2022 NIRE 42206511731
Nome da empresa SMARTMED ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 378643980128407
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2022BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 39

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SMARTMED ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 41.331.812/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:13:43 do dia 06/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/11/2025.
Código de controle da certidão: **374E.4680.584A.44B1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 40

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SMARTMED ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ/CPF: **41.331.812/0001-05**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**250140136047128**
Data de emissão:	**01/05/2025 02:58:26**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**28/10/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 06/05/2025 15:24:02

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 06/05/2025

PREFEITURA DE BLUMENAU

www.blumenau.sc.gov.br

Secretaria da Fazenda
Diretoria de Receita

Gerência de Cobrança

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 41

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: SMARTMED ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CPF/CNPJ: 41.331.812/0001-05
CMC: 146211
Endereço: 2 DE SETEMBRO 2113, SALA 201, ITOUPAVA NORTE, BLUMENAU - SC, CEP 89052-002

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto Nº 9.101 de 29/01/2010, que inexiste débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 158133001251
Assinatura Digital: D83C53E486DA0699FF4EA9F07BC3AFCF
Data/Hora Emissão: 31/01/2025 10:56:31
Data Validade: 30/07/2025

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 42

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.331.812/0001-05
Razão Social: SMARTMED ASSIST TECNICA EQUIP MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Endereço: R DOIS DE SETEMBRO 2113 SALA 201 / ITOUPAVA NORTE / BLUMENAU / SC / 89052-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/05/2025 a 02/06/2025

Certificação Número: 2025050403535598102780

Informação obtida em 06/05/2025 15:25:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 43

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SMARTMED ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.331.812/0001-05
Certidão nº: 25032471/2025
Expedição: 06/05/2025, às 15:25:38
Validade: 02/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SMARTMED ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.331.812/0001-05, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 44

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **SMARTMED ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**

CPF/CNPJ: **41.331.812/0001-05**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:26:06 do dia 06/05/2025 , com validade até o dia 05/06/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 6nY8LyEk9QKHHlsnPluh

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 45

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LUAN FELIPE KLAUMANN**

CPF/CNPJ: **081.020.709-51**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:16:02 do dia 07/05/2025 , com validade até o dia 06/06/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: fRVfVVPxm1y1z8n91vbo

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 46

DECLARAÇÃO UNIFICADA

AO MUNICIPIO DE IRATI/SC

SMARTMED ASSISTENCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 41.331.812/0001-05, declaro para os devidos fins, sob as penas da lei:

a) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
b) (X) Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021; **Se for o caso;**
c) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
d) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e
e) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
f) Cumprimento da Lei nº 13.709/2018 – LGPD.

Declaro que o referido é verdade sob as penas do art. 299 do Código Penal.

Blumenau/SC, 07 de Maio de 2025

Assinatura do técnico
CNPJ: 41.331.812/0001-05
Smartmed Assistência Técnica

SMARTMED ASSISTENCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 41.331.812/0001-05

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 47

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI CNPJ: 12.403.446/0001-46 Telefone: (49) 3349-0010 Endereço: Rio Branco, 192 - Centro CEP: 89856-000 - Irati	Dispensa de licitação 11/2025 Número Processo: 12/2025 Data do Processo: 07/05/2025

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A INSTALAÇÃO DE SOFTWARE MICROMED EM APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE IRATI-SC, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS N° 8/2025

Reuniram-se no dia 07/05/2025, as 16:30 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 194/2024, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 12/2025 na modalidade de Dispensa de licitação. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

VERIFICOU-SE QUE A EMPRESA SMARTMED ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ N° 41.331.812/0001-05 ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO.

Participante: SMARTMED ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS MEDIC

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	INTERVENÇÃO TÉCNICA (HORAS) - INSTALAÇÃO SOFTWARE MICROMED - APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA-0818690 - WINCARDI SERIAL R1 - MODELO: WINCARDIO, ERGO PC 13 E ERGOPC ELITE. - INTERVENÇÃO TÉCNICA (HORAS) - INSTALAÇÃO SOFTWARE MICROMED - APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA-0818690 - WINCARDI SERIAL R1 - MODELO: WINCARDIO, ERGO PC 13 E ERGOPC ELITE.	1,000	HS	própria	190,0000	190,00

Total do Participante: 190,00

Total Geral: 190,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Irati, 07/05/2025

POLIANA PERUZZO
PRESIDENTE

DANIEL FORTTI
MEMBRO

ARLEI ORSO
MEMBRO

UDRIMA BENTO DE MELO LUCAS
MEMBRO

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 46

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRATI
FONE (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 12.403.446/0001-46

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 49

RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

A empresa SMARTMED ASSISTENCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 41.331.812/0001-05 com endereço na Rua Dois de Setembro, n° 2113, Bairro Itoupava Norte, Blumenau/SC- CEP: 89.052-002 atendeu a todas as especificações exigidas e a habilitação para a sua contratação, além de oferecer o melhor custo benefício para o município e ter a disponibilidade para a entrega no prazo solicitado.

SEM MAIS.

Irati/SC, 07 de maio de 2025.

MARTA JUDITE DEBONA GREGOLIN:03446974954
Dados: 2025.05.07 16:47:24 -03'00'

MARTA JUDITE DEBONA GREGOLIN
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 50

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI
Rio Branco, 192 - Centro - Irati
CEP: 89856-000 CNPJ: 12.403.446/0001-46 Telefone: (49) 3349-0010
E-mail: irati@irati.sc.gov.br Site:

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 11/2025

Processo Adm.: 12/2025
Data do Processo: 07/05/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 12/2025
b) Nr. Licitação: 11/2025 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação: 07/05/2025
e) Objeto da Licitação: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A INSTALAÇÃO DE SOFTWARE MICROMED EM APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE IRATI-SC, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.*

Participante: SMARTMED ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS MEDIC

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	INTERVENÇÃO TÉCNICA (HORAS) - INSTALAÇÃO SOFTWARE MICROMED - APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA-0818690 - WINCARDI SERIAL R1 – MODELO: WINCARDIO, ERGO PC 13 E ERGOPC ELITE. - INTERVENÇÃO TÉCNICA (HORAS) - INSTALAÇÃO SOFTWARE MICROMED - APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA-0818690 - WINCARDI SERIAL R1 – MODELO: WINCARDIO, ERGO PC 13 E ERGOPC ELITE. Marca: própria	1,000	HS	190,00	190,00

Total do Participante: **190,00**

Total Geral: 190,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção das Atividades da Atenção Básica	05.001.10.301.0013.2022.3.3.90.00.00	R$ 190,00

Irati, 07/05/2025

MARTA JUDITE DEBONA GREGOLIN:03446974954
Dados: 2025.05.07 16:51:05 -03'00'

Marta Judite Debona Gregolin

Assinatura do Responsável

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Quarta-feira, 07 de maio de 2025 às 17:20, Florianópolis - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 21

PUBLICAÇÃO

Nº 7202160: EXTRATO PROCESSO Nº012/2025FMS DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº011/2025 FMS-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A INSTALAÇÃO DE SOFTWARE MICROMED EM APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE IRATI-SC, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

ENTIDADE
Prefeitura municipal de Irati

MUNICÍPIO
Iratí

Certifico que este documento foi Publicado
no site do Municipio de IRATI/SC.
Nesta data: 07/05/2025
Publicação Nº 173/2025
Responsável

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 12.403.446/0001-46

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 92

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 011/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

A Comissão de Licitação do Município de Irati/SC, através do Secretário de Administração e Finanças, em cumprimento à ratificação procedida pelo Senhora MARTA JUDITE DEBONA GREGOLIN, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A INSTALAÇÃO DE SOFTWARE MICROMED EM APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE IRATI-SC, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

Contratado: SMARTMED ASSISTENCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 41.331.812/0001-05 com endereço na Rua Dois de Setembro, nº 2113, Bairro Itoupava Norte, Blumenau/SC- CEP: 89.052-002.

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
01	01	h	INTERVENÇÃO TÉCNICA (HORAS) - INSTALAÇÃO SOFTWARE MICROMED - **APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA-** 0818690 - WINCARDI SERIAL R1 – MODELO: WINCARDIO, ERGO PC 13 E ERGOPC ELITE.	R$ 190,00	R$ 190,00
TOTAL					**R$ 190,00**

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada e autorizada pelo Sra. MARTA JUDITE DEBONA GREGOLIN, Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Irati/SC, 07 de maio de 2025.

MARTA JUDITE DEBONA GREGOLIN:03446974954
Dados: 2025.05.07 16:51:49 -03'00'

MARTA JUDITE DEBONA GREGOLIN
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 93

Filtrar Resultados

Extrato | Informações | Dados da Remessa

Informações de Contratações e Compras Diretas: Dispensa e Inexigibilidade de Licitação

Código de Registro:	BF073B00BD6159194734882A611030871C2527CA	Status:	Confirmada
Unidade Gestora:	Fundo Municipal de Saúde de Irati	Data Envio:	07/05/2025 17:28
Usuário:	Poliana Peruzzo	IP:	18.229.122.66
Descrição empresa:	BETHA SISTEMAS LTDA	Descrição software:	PRESTAÇÃO DE CONTAS

Informações

#Número Do Process...	Código Da Modalid...	Tipo Do Objeto	Especifi... Do Ramo Da Obra Ou Serviço De Engenha...	Nome Do Titular Da Unidade	Valor Da Dispensa Ou Inexigibi...	Descrição Do Objeto Da Dispensa Ou Inexigibi...	C P F Do Titular Da Unidade	E-Mail Do Titular Da Unidade	Tipo De Licitação	Data Da Ratifica... Autoriza... Ou Adjudic...	Data Da Assinat... Pelo Particip... Do Termo De Dispensa Ou Inexigibi...	Tipo Natureza Da Licitação	Indicativo De Previsão P C A	Ti... Co...
DL11/2025	8 - Dispensa	7 - Prestação		ODIRLEI CARLOS	190,00	CONTRA... DE	2373759...	irati@irat...	99 - Não se Aplica		07/05/2025	1	Não	1 - P...

Primeira | Anterior | 1 | Próxima | Última